



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1048/2018
17/05/2018 - 09:15
IND 669/2018

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias competentes, para que seja realizada fiscalização nos estabelecimentos da cidade que devem cumprir a Lei Municipal nº. 6.817/2017.

JUSTIFICATIVA

Recebi em meu gabinete parlamentar denúncias acerca de descumprimento da Lei Municipal nº. 6.817/2017, que garante o atendimento preferencial a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, lactantes e pessoas com crianças de colo nos estabelecimentos públicos e privados de nossa cidade.

Segundo relatos, até mesmo órgãos públicos de atendimento à saúde em nossa cidade vem descumprindo a Lei, em absoluto desrespeito aos nossos cidadãos.

Assim, acredito que se faz necessária uma fiscalização e conscientização por parte do Poder Público junto aos estabelecimentos mencionados na Lei Municipal nº. 6.817/2017, a fim de que se garanta sua efetividade e eficácia.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 17 de maio de 2018.

Ricardo Longatti França
Vereador